

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 02/2013, de 29 de janeiro de 2013.

“Adota-se novo sistema para registro de Presença de Vereadores (as) em Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes no Poder Legislativo de Novo Xingu”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO XINGU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER, que de acordo com o art. 19, § 2º do Regimento Interno, FICA ADOTADO O SEGUINTE SISTEMA PARA REGISTRO DE PRESENÇA DE VEREADORES EM SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES NO PODER LEGISLATIVO DE NOVO XINGU.

Art. 1º - Fica adotado o sistema de impressão de Registro de Presença, onde conterà o dia, horário e onde está sendo realizada a sessão onde que no final da sessão todos os vereadores presentes assinarão o respectivo registro de presença.

§ único – Após assinado pelos Vereadores o Registro será arquivado na secretaria da câmara de Vereadores.

Art. 2º - Será inutilizado o atual livro de presença por se tratar de método antigo de registro onde o mesmo por estar sendo usado desde o ano de 2001 encontra-se em mau estado de conservação.

§ único – o Respectivo Livro de Registro de Presença será arquivado na Secretaria da Câmara de Vereadores sendo que a partir da página 83 até a página 100 serão inutilizadas.

Art. 3.º - Essa resolução entra em vigor na data da promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO XINGU, 29/01/2013.

ROGELIO AGATTI
Presidente

DARCI CARLOS BACCIN
Vice-Presidente

VAGNER KÜSTER GOPPINGER
1.º Secretário

VALMIR JAUER WEBWR
2º Secretário